TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SEN'	TENÇA	

0501968-24.2005.8.26.0037 E APENSOS 0510367-37.2008.8.26.0037 Processo no:

Classe - Assunt Exequente: Executado:	E 0503039-17.2012.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Municipio de Araraquara Nehemy Emp Part S/c Ltda e Ous					
	CONCLUSÃO					
	CONCECSIO					
Fazenda Pública	mbro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.					
	Vistos.					
	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do					
• •	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições					
(Bacenjud/Rena manifestada pelo	jud/Serasajud). Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal o exequente. Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.					
de Serviços da (A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.					
	Araraquara, 01 de novembro de 2018.					
DOCUMENTO A	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA					
	DATA					
	de 2018. recebi estes autos em cartório.					

Em	de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agente	e Administrativ	vo					